



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 13 de fevereiro de 2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019, QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA LEGALMANAGER CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

PROTOCOLO SEI CEASA/CAMPINAS N.º 2018.00000569-30

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019

CONTRATO N.º 005/2019

Por este Termo de Aditamento de Contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP., neste ato representada por seus Diretores: **DIRETOR PRESIDENTE – WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 18.337.851-9 SSP/SP, e do CPF nº 141.089.938-10, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**, brasileiro, casado, Tecnólogo em obras de solo, portador do RG nº 8.723.774-X SSP/SP e do CPF nº 724.291.868-53, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 18.406.151 SSP/SP, e do CPF nº 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: legalmanager consultoria em informática ltda**, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.796.685/0001-73, estabelecida na Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 1.132, no bairro Vila Leopoldina, na cidade de São Paulo/SP - CEP: 05.314-000, por seu representante legal, **MARCOS MASSAYOSHI KUDO**, portador do RG nº 34.085.431-5 SSP/SP e do CPF nº 294.504.608-33, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP.

As partes acima qualificadas lavram o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços no fornecimento de software - sistema de gestão de processos judiciais, juntamente com a licença de uso; contemplando instalação, configuração, suporte, manutenção, atualização tecnológica e treinamento para capacitação de equipe jurídica da Centrais de Abastecimentos de Campinas S/A - Ceasa/campinas, sujeitando-se às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 18/02/2020** e se **encerrando em 17/02/2021**, conforme autoriza o art. 71 da lei nº 13.303/2016, bem como, previsão esboçada na cláusula segunda do contrato inicial.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica aplicado o reajuste previsto na cláusula décima primeira do contrato inicial, sendo que o índice pactuado (ICV - Dieese) apurado no período foi no percentual de **3,3023%**, cujos valores são os seguintes:

Item	Descrição	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Módulo para usuários ilimitados	LW Flow	516,51	6.198,12
Suporte	Suporte técnico funcional	471,06	5.652,72
Garantia Estendida	Garantia estendida para atualizações	232,43	2.789,16
TOTAL		R\$ 1.220,00	14.640,00

2.1.1. Caso seja necessária a utilização de horas para **customização e treinamento**, estas deverão ser contratadas sob demanda; para **customização** no valor de **R\$ 185,94** (cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), e para **treinamento** no valor de **R\$ 173,55** (cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 13 de fevereiro de 2020.

Pela Contratante: **Ceasa/Campinas**

Pela Contratada: **legalmanager consultoria em informática ltda**

Testemunha 1: Manoel Ernesto Benages

Testemunha 2: Daniel Freire Santini



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA ROMIO, Advogado(a)**, em 13/02/2020, às 11:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ERNESTO BENAGES, Advogado(a)**, em 13/02/2020, às 12:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 13/02/2020, às 14:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO, Diretor(a) de Departamento**, em 13/02/2020, às 16:05, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Massayosh Kudo, Usuário Externo**, em 14/02/2020, às 15:39, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA, Presidente**, em 14/02/2020, às 15:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FREIRE SANTINI, Gerente Jurídico**, em 18/02/2020, às 11:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2223425** e o código CRC **79885A0F**.

